

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 27 DE MAIO DE 2014

Aprova a prorrogação de prazo para os municípios entregarem a documentação completa na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC para cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica ofertados para o ano de 2014 no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/SC.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA – CEAS/SC em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que a Resolução CEAS nº 12 de 15 de abril de 2014 que aprova as estratégias, critérios e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica ofertados para o ano de 2014 no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC, publicada no DOE/SC nº 19.802 de 23/04/2014 estabelece no artigo 6º que será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado desta resolução para a entrega da documentação completa na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC.

Considerando a Resolução CIB “Ad Referendum” nº 08 de 23 de maio de 2014 que altera dispositivos da resolução nº 01 de 31 de março de 2014 que dispõe sobre as estratégias, critérios e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica ofertados para o ano de 2014 no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o prazo até 23 de junho de 2014 para a entrega da documentação completa na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Solange Bueno
Presidente do CEAS/SC